

08-0118/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO

08 - 0118 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

RDP

08 - 0118 / 2004

DE

18/02/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

RICARDO MONTORO

EMENTA:

REQUER CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO,
PARA AVERIGUAR IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE COLETA DE
LIXO E VARRIÇÃO NA CIDADE DE SÃO PAULO.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
18/10/2010 11:49:14

00000005111-02



751

ARQUIVADO EM 15, 12, 2005

Viviane

VIVIANE FERREIRA
Supervisora
SGP-33



Folha nº 01 do proc.
Nº 118 de 04

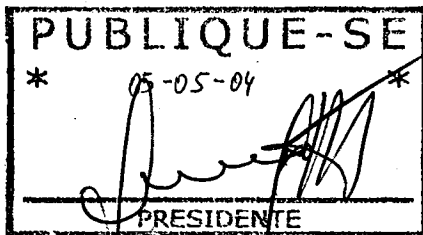
Adelina Cioara - Ass. Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR RICARDO MONTORO

REQUERIMENTO "D" N.º

08 - RDP
08-0118/2004



Requer a constituição de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, com base no artigo 33 da Lei Orgânica do Município, para averiguar irregularidades no processo de coleta de lixo e varrição na cidade de São Paulo;

Edição de Anais - DT-10

05 MAI 2004

CONSIDERANDO as denúncias de favorecimento às empresas e consórcios na concorrência pública nº 19-SSO-2003, que prevê a concessão dos serviços de coleta de lixo na capital, por período de vinte anos prorrogáveis por mais vinte anos;

CONSIDERANDO as denúncias de vazamento de informações no processo licitatório da concorrência mencionada supra, evidenciadas em protocolo em cartório de documento que antecipava as empresas vencedoras e os preços ofertados, conforme matérias publicadas nos jornais Diário de São Paulo e Folha de São Paulo, nos dias 29 e 30 de abril de 2004;

CONSIDERANDO o aumento de R\$ 1,33 bilhão no custo total previsto para a concessão mencionada supra, verificado na abertura dos envelopes; elevação que representa majoração de 62,7% nos preços praticados em relação ao ano de 2003;

trabalho em 05/05/04
20/05

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) documento(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e 3 e folha de informação sob nº
04 06 05 041 21 Adelina

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

Viaduto Jacaré, 100 - 7º andar - sala 704 - A - CEP: 01319-900 - Tel.: 3111-2261
site: www.montoro.org.br / ricardo@montoro.org.br

Impresso no serviço gráfico da CMSP, na conta e a pedido do vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR RICARDO MONTORO

CONSIDERANDO que a taxa do lixo, instituída para cobrir os custos do novo sistema de concessão, não deve ser suficiente para custear os serviços, uma vez que a previsão de arrecadação em 2004 é de apenas R\$ 199,2 milhões, e o custo anual estimado na concessão supera os R\$ 516,7 milhões;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, também investiga a concorrência pública nº 19-SSO-2003, e que o juiz Luís Sérgio Fernandes de Souza, da 8ª Vara da Fazenda Pública, concedeu liminar no dia 30 de abril de 2004, suspendendo a concorrência pública nº 19-SSO-2003;

CONSIDERANDO a denúncia publicada no jornal Folha de São Paulo, edição do dia 30 de abril de 2004, que cita documento registrado em cartório que liga os supostos acordos da licitação da coleta de lixo (concorrência pública nº 19-SSO-2003), à disputa pelos contratos de varrição;

CONSIDERANDO que a atual gestão, desde 2001, tem contratado os serviços limpeza pública na cidade de São Paulo, mediante contratos de emergência, com várias denúncias de irregularidades, envolvendo inclusive assessores de primeiro escalão da atual administração, conforme matéria publicada no jornal O Estado de São Paulo, de 02 de maio de 2004;

CONSIDERANDO que os fatos acima mencionados, malferem os princípios constitucionais basilares, quais sejam os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, nos termos do art. 37 da CF de 1988;

REQUEIRO, com fulcro no artigo 33 da Lei Orgânica do Município, a constituição de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, nos termos do artigo 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, com finalidade de apurar as possíveis irregularidades no processo de coleta de lixo e varrição na cidade de São



Folha nº 03 do proc.

Nº 118 de 04

Adelma Ciconi - Ass. Parlamentar

RF 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR RICARDO MONTORO

Paulo levantadas pelos fatos determinados sob a forma dos considerandos acima elencados, todos virtualmente conexos, ocorridos no âmbito da política municipal; devendo ser composta por 5 MEMBROS E COM PRAZO DE FUNCIONAMENTO DE (120) CENTO E VINTE DIAS.

Sala das Sessões, em

Guilherme Catalini

[Signature]
RICARDO MONTORO
Vereador

C M S P - A T M

-05-Mai-2004-17:28-008199

[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 24 / 04 / 05 .

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	103 fls.
Arquivado em	15/12/2003
O Func.º	JANER AUGUSTO PIMENTA
RF 10.860	
SGP. 33	